



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Diálogo, Compromisso e Trabalho.

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
  
14 MAR. 2024  
  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 034 / 2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

<b>Aprovado por Unanimidade</b>	
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
Votos Favoráveis	<u>12</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>14 / 03 / 2024</u>
Em	<u>União</u> Votação


<b>PROTOCOLO</b>
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>0347</u>
06 MAR. 2024
Horário: <u>12:39</u>
<u>faizlene Lima</u>
Responsável

O Vereador **George Eric Coelho Vieira e Silva**, da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, vem na forma do Regimento Interno, submeter à apreciação desta casa o Projeto de Indicação, cuja a minuta segue em anexo, para no caso de aprovação, ser remetido à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE, a fim de que o mesmo envie a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

Na certeza de vossa costumeira boa vontade e no aguardo do atendimento desta solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 06 de março de 2024.

Atenciosamente,

  
**George Eric Coelho Vieira e Silva**  
Vereador - PDT



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Diálogo, Compromisso e Trabalho.

---

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

**CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – CRAM MARCIA LUCIA DE MOURA OLIVEIRA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Criado o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM Marcia Lucia de Moura Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, com objetivo de prestar atendimento multiprofissional às mulheres em situação de violência.

**CAPITULO I  
DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º.** São atribuições do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Marcia Lucia de Moura Oliveira:



Estado do Ceará

## *Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

**Dialogo, Compromisso e Trabalho.**

---

- I- Fornecer assistência direta e multiprofissional às mulheres em situação de violência nas áreas social, psicológica, jurídica e educativa;
- II- Acolher, atender e acompanhar as mulheres em situação de violência doméstica, família, sexual e vítimas do tráfico de pessoas;
- III- Orientar e encaminhar as mulheres referidas do inciso II deste artigo aos serviços
- IV- Encaminhar as mulheres em situação de iminente risco de morte em razão da violência doméstica e familiar aos abrigos sigilosos, quando necessário e mediante prévia avaliação de risco;
- V- Realizar ações educativas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulher;
- VI- Elaborar diagnóstico da violência contra as mulheres atendidas no equipamento;
- VII- Articular, por intermédio da Coordenadoria de Políticas para as mulheres, formação continuada em violência contra a mulher para profissionais do serviço.

**Art. 3º.** O Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de violência Marcia Lucia de Moura Oliveira disporá de serviços de Disque-Denúncia para atender e orientar as mulheres, sendo-lhes asseguradas gratuidade, celeridade e sigilo no atendimento.

### **CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º.** O Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Marcia Lucia de Moura Oliveira disporá de equipe multiprofissional para atendimento às mulheres em situação de violência, disposta da seguinte forma:



Estado do Ceará

## *Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

**Diálogo, Compromisso e Trabalho.**

---

- I- Coordenação;
- II- Equipe Técnica, composta por assistentes sociais, psicólogas e advogadas;
- III- Administrativo, composta por profissionais da área administrativa, serviços gerais e motoristas;
- IV- Segurança, composta por profissionais da Guarda Municipal de Limoeiro do Norte/Ce e segurança armada pública ou privada,

### **CAPITULO III DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 5º.** O Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Marcia Lucia de Moura Oliveira funcionará nos dias úteis de 07:00h às 13:00h.

### **CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º.** As despesas com execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, em 01 de fevereiro de 2024.

  
**George Eric Coelho Vieira e Silva**  
Vereador – PDT



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

---

#### JUSTIFICATIVA


A violência contra a mulher é uma realidade alarmante em todo o mundo, e os números refletem uma crise que afeta milhões de mulheres em diferentes contextos sociais, culturais e econômicos. Apesar dos esforços para combater esse problema, as estatísticas continuam a evidenciar a gravidade da situação. No município de Limoeiro do Norte, a realidade não é diferente do restante do País, exigindo do Poder Público a efetivação de políticas de proteção à mulher.

O **CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER** desempenha um papel fundamental na proteção e no apoio às mulheres que enfrentam situações de violência e vulnerabilidade. Estabelecido como uma estrutura especializada, o CRAM é um espaço seguro e acolhedor que oferece suporte multidisciplinar, incluindo assistência social, psicológica, e jurídica, com o objetivo de promover a autonomia e o bem-estar das mulheres.

Em suma, o Centro de Referência e Atendimento à Mulher desempenha um papel indispensável na promoção da igualdade de gênero e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao oferecer proteção, assistência e empoderamento, o CRAM contribui para que as mulheres possam viver livres de violência e exercer plenamente seus direitos e sua cidadania.

Desta forma, apresento o presente Projeto de Indicação com o objetivo de formalizar a Criação do **CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – CRAM MARCIA LUCIA DE MOURA OLIVEIRA**, garantindo a manutenção deste equipamento independente da vontade do gestor do momento.

Certo do apoio dos nobres colegas vereadores, apresento protestos de estima e elevado apreço.

  
**George Eric Coelho Vieira e Silva**  
**Vereador – PDT.**